LEI MUNICIPAL Nº 4.390, 21 DE OUTUBRO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO INTEGRADO DE APOIO À MULHER DE POUSO ALEGRE E REGIÃO – CIAMPAR.

 (Autores: Vereadores Paulo Henrique Alves e André Adão Antunes).

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Centro Integrado de apoio à mulher de Pouso Alegre e região – CIAMPAR., inscrito sob CNPJ nº 07.311.669/0001-43, com sede na Rua Ricieri Lima nº 67, no bairro São Cristovão, nesta cidade, inscrito sob o RCPJ n.º 3928, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.